



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.107
de 22 de fevereiro 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica".

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no município de Botucatu, a "**ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA MENINOS DO BRASIL**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de fevereiro de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto